
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2022- GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA 153/2022- GP, de 01 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o servidor JOSÉ IRENILDO DANTAS, registrado na Matrícula Funcional nº 136, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 189617589-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2022

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:610B3DBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2022. Edição 2858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>